

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2017

No dia 8 do mês de Dezembro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES PASSOS, Estado de RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.613.188/0001-21, com sede administrativa localizada na AV. SANTOS DUMONT 75, bairro CENTRO, CEP nº. 98600-000, nesta cidade de Três Passos/RS, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). José Carlos A. Amaral, inscrito no CPF sob o nº. 954.402.080-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 83/2017, Processo Licitatório nº. 130/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12229	DENTAL OESTE EIRELI	2, 24, 28, 34, 37, 40, 42, 44, 49, 51, 52
12856	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 31, 32, 33, 35, 39, 43, 50, 53, 54
6076	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENS	30
12857	DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - M	1, 25, 26, 29, 36, 41, 45, 46, 47, 48
11470	VANUSA DIAS EIRELI - EPP	27, 38

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 019/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
DENTAL OESTE EIRELI	05.412.147/0001-1	Auri Lindenmayr	032.599.789-6
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	11.776.334/0001-7	Luiz Carlos Guimaraes	225.171.209-7
DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENS	91.083.212/0001-1	Elias Climus	216.869.980-1
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - M	21.596.355/0001-1	Cristina Biedacha	993.376.810-7
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	08.850.926/0001-1	Vanusa Dias	003.675.490-0

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6076 - DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENS						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
30	desoxidante p/ material odontologico, 500ml	fr	DESOXID	10,000	16,9000	169,00

Fornecedor: 11470 - VANUSA DIAS EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	Creme dental 90g com fluor em embalagem plastica	un	FREEDEN	1.000,000	0,9300	930,00
38	lixa de acabamento e polimero dental 4mmx170mm c/150unidades	cx	PREVEN	20,000	5,5000	110,00

Fornecedor: 12229 - DENTAL OESTE EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Adesivo Monocomponente (Primer + Adesivo)	UN	Kerr	50,000	51,8000	2.590,00
24	cimento de ionomero de vidro pó+liq	fr	Maquira	50,000	16,4900	824,50
28	cunha de madeira c/ 100 unid	fr	Iodontosul	50,000	6,9800	349,00

Fornecedor: 12229 - DENTAL OESTE EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	fio dental c/100 metros	UN	Higix	500,000	1,2000	600,00
37	hidróxido de cálcio PA 10g	fr	Maquira	20,000	2,9900	59,80
40	matriz de aço inox p/amalgama 5x500mm	UN	Maquira	50,000	0,9500	47,50
42	Pastra Profilática 90g	UN	Maquira	20,000	4,3500	87,00
44	Pó de bicarbonato de sódio 200g	fr	Maquira	20,000	6,4400	128,80
49	Spray para teste de vitalidade - 50° 200 ml	fr	Maquira	20,000	20,8500	417,00
51	tiras de lixas de aço 4mm c/ 12 unid	PCT	Maquira	50,000	4,9600	248,00
52	tiras de lixas de aço 6 mm c/dz	PCT	Maquira	50,000	5,3800	269,00

Fornecedor: 12856 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	anestésico local injetável lidocaina 2% c/ fenilefrina caixa com 50 capules 1,8ml	cx	SS WHITE	50,000	38,1600	1.908,00
4	Anestésico Tópico Gel 12 g	un	DFL	50,000	5,8800	294,00
5	broca de aço esférica p/ contra ângulo nº 1	UN	MAILLEFEI	20,000	2,6600	53,20
6	broca de aço esférica para contra ângulo nº 2	UN	MAILLEFEI	20,000	2,6600	53,20
7	broca de aço esférica para contra ângulo nº3	UN	MAILLEFEI	20,000	2,6600	53,20
8	broca de aço esférica para contra ângulo nº 4	UN	MAILLEFEI	20,000	2,6600	53,20
9	broca de aço esférica para contra ângulo nº 5	UN	MAILLEFEI	20,000	2,6600	53,20
10	broca de aço esférica para contra ângulo nº 6	UN	MAILLEFEI	20,000	2,6600	53,20
11	broca de aço esférica para contra ângulo nº 7	UN	MAILLEFEI	20,000	2,6600	53,20
12	broca de aço esférica para contra ângulo nº 08	UN	MAILLEFEI	20,000	2,6600	53,20
13	broca ponta diamantada 1012	UN	FAVA	50,000	1,3800	69,00
14	broca ponta diamantada 1014	UN	FAVA	50,000	1,3800	69,00
15	broca ponta diamantada 1016	UN	FAVA	50,000	1,3800	69,00
16	broca ponta diamantada 1016HL	UN	FAVA	20,000	1,3800	27,60
17	broca ponta diamantada 1090	UN	FAVA	50,000	1,3800	69,00
18	Broca ponta diamantada 1190FF	UN	FAVA	20,000	1,3800	27,60
19	broca ponta diamantada 2134F	UN	FAVA	20,000	1,3800	27,60
20	broca ponta diamantada 2134FF	UN	FAVA	20,000	1,3800	27,60
21	Broca ponta diamantada 3118F	UN	FAVA	20,000	1,3800	27,60
22	Broca ponta diamantada 3118FF	UN	FAVA	20,000	1,3800	27,60
23	broca ponta diamantada 4138	UN	FAVA	20,000	1,3800	27,60
31		UN	MED FIO	5.000,000	0,4900	2.450,00
32	Escova dental infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo.	UN	MED FIO	5.000,000	0,4800	2.400,00
33	Espelho Odontológico nº 05	UN	IODONTOE	300,000	1,9400	582,00
35	Flúor Gel Neutro 200 ml	fr	IODONTOE	50,000	2,9300	146,50
39	mascara cirurgica descartável tripla com filtro e elástico, caixa com 50 unidades	cx	LABOR IMI	200,000	5,3200	1.064,00
43	plastico filme PVC 28cmx30m	bob		50,000	2,6600	133,00
50		PCT	WA	300,000	3,1400	942,00
53	Touca descartável odontológica pacote com 100 unidades	pct	EMBRAMA	50,000	5,9900	299,50
54	tricrosol 10ml	fr	BIODINAM	10,000	4,2800	42,80

Fornecedor: 12857 - DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - M						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Acido Gel (ácido fosfórico 37% em gel para acondicionamento de esmalte e dentina 3G	UN	BIODINAM	100,000	1,2000	120,00
25	Cimento de oxido de zinco e Eugenol Kit	UN	BIODINAM	50,000	22,6000	1.130,00
26	Cimento Hidroxido de calcio radiopaco	UN	TECHNEW	50,000	16,8700	843,50
29	desinfetante para artigos médico-hospitalares e odontológicos pronto para uso de ação rápida com formaldeído, quaternários e agentes sequestrantes e antioxidantes em veículo alcoólico - 01 litro	fr	CICLO FAF	50,000	8,0000	400,00
36	guardanapos de papel, pcte c/ 50 unid. 32 x 33 cm	PCT	SANTEPEL	300,000	3,9500	1.185,00
41	Papel articular Azul/vermelho (dupla face) 100um, com 12 tiras cada	bl	IODONTOE	50,000	2,7500	137,50
45	resina composta fotopolimerizável dentina cor A2	UN	BIODINAM	60,000	11,3000	678,00
46	resina composta fotopolimerizável microhibrida esmal. cor A1	un	BIODINAM	60,000	11,3000	678,00

Fornecedor: 12857 - DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - M						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
47	resina composta fotopolimerizável microhíbrida esmal. cor A2	un	BIODINAM	60,000	11,3000	678,00
48	resina composta fotopolimerizável microhíbrida esmalte cor A3	un	BIODINAM	60,000	11,3000	678,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços terá validade de 07 (sete) meses, contados da data de homologação da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. A entrega deverá ocorrer no prazo de 15(quinze) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Santos Dumont, 75, no Município de Três Passos, aos servidores DANIELA FRITZ BRATZ E/OU MARCIO BRAUN, conforme a necessidade da secretaria.
- 4.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos/RS.
- 4.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas
- 4.4. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados.
- 4.5 A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado no 15º (décimo-quinto) dia do mês subsequente a entrega por empenho, mediante atestado de recebimento e conferência dos fiscais de contrato, mediante apresentação das Notas Fiscais.
- 5.2. Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.
- As dotações orçamentárias serão aquelas provenientes da solicitação de fornecimento, quando da data da aquisição, sendo que as mesmas constarão na autorização de Fornecimento ou empenho.
- 5.3. A empresa para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, deverá dispor, após a assinatura deste no prazo de cinco dias úteis após a finalização da fase de lances, planilha de custos a qual deverá evidenciar de forma exata a representatividade de cada custo no valor final do item, por unidade, devidamente assinada pelo contador da mesma.
- 5.4. Nas notas fiscais deverá constar o número do empenho, da Licitação e do Pregão e se possível a Secretaria adquirente.
- 5.5 O pagamento será feito através de depósito, em conta corrente da empresa a ser fornecida na proposta ou em momento posterior.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditória, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades;
- b) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior a 48h, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;
- c) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;
- d) Suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 6.2. Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado;
- 6.3. Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 7.1 Considerado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e, em atendimento as legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período do registro de preços contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial acima referido, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 19/2013, alterado pelo Decreto nº 98/2014.
- 7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d".
- 7.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.
- 7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:
- liberar o fornecedor;
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 7.5 O requerimento de que trata o item 7.2 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados.
- 7.6 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
- 7.7 Junto com o requerimento, a detentora dos preços deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.
- 7.8 O Município reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá a revisão dos preços.
- 7.9 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no site do Município e jornal oficial.
- 7.10 É vedado a Detentora dos preços registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do process de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita as sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Três Passos, 8 de Dezembro de 2017.

José Carlos A. Amaral
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

DENTAL OESTE EIRELI	CNPJ: 05.412.147/00(_____
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODC	CNPJ: 11.776.334/00(_____
DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORT	CNPJ: 91.083.212/00(_____
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOO	CNPJ: 21.596.355/00(_____
VANUSA DIAS EIRELI - EPP	CNPJ: 08.850.926/00(_____